

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130727/2025 - REPUBLICAÇÃO
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7793/2025

O Município de Itu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 46.634.440/0001-00, com sede na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, CEP 13.303-500 – Itu - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo n.º. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data/Hora limite para apresentação da Proposta:	23/05/2025, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço de E-mail para envio da proposta:	dispensa@itu.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://licitacao.itu.sp.gov.br/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Aquisição de medicamentos para o Canil da Guarda Civil Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, art. 75, inciso: II”**.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itu - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
17.02.00	3.3.90.30.18	06.181.8008.2234	01	R\$ 14.429,71	Segurança Pública

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor **global** estimado para a contratação será de **R\$ 14.429,71 (quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**.

3.2. Os valores unitários e o valor total ofertados deverão ser **menores** do que os valores de referência.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Itu, para o envio da proposta comercial através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 130727/2025**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **23/05/2025 às 17H00.**

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor

for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (débitos inscritos e não inscritos);

7.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.8 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.1.9 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento e não poderá sofrer atrasos;

8.2 É necessário o agendamento prévio da entrega, à Avenida Prudente de Moraes, nº 875, CEP 13309-300, Jardim do Estádio, comunicando a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e / ou das 13:00 às 17:00, com o setor responsável, pelo telefone (11) 4013-6990 - ramal 6999;

8.3 Os medicamentos devem estar acompanhados dos respectivos manuais do fabricante, devidamente traduzidos para o português, se tiverem sido fabricados em outro país;

8.4 Será realizada a conferência dos materiais pelo médico veterinário responsável pelo Canil e a Prefeitura poderá rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) que estiver (em) em desacordo com o Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br.

10.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

10.4 Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA:

12.1 O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Itu (<https://licitacao.itu.sp.gov.br/>)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itu, 20 de maio de 2025.

Emerson Luciano de Almeida Drague
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para uso veterinário aos cães do canil da Guarda Civil Municipal de Itu, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, da Estância Turística de Itu, conforme artigo 75º, Inciso II da Lei 14.133, em quantidades descritas e exigência estabelecida neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Canil trabalha com apreensão de drogas, patrulhamento, localização de pessoas desaparecidas, e em apoio às operações de fiscalização. Também tem papel socioeducativo, com apresentação em eventos e escolas, por meio de programa educativos, a atividade tem como objetivo mostrar às crianças as atividades desenvolvidas pelo Canil, ou seja, vaciná-lo irá permitir que eles permaneçam saudáveis como também proteger as pessoas contra os agentes circulantes dessas doenças. A vacinação previne o contágio de uma animal para o outro, ou mesmo para as pessoas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Dentro da análise da solução apresentada, foram analisadas as necessidades e quantitativos exigidos para atendimento da demanda. Após, foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução do Objeto

LOTE ÚNICO:

4.2 O objeto do presente DISPENSA, trata-se de aquisição de medicamentos para uso veterinário (CANIL) setor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Mobilidade Urbana de Itu.

5. CARACTERÍSTICAS DOS MEDICAMENTOS

Item	Quant	Especificações	Val.unit.	Total
01	9 un	Vacinas V10	R\$ 64,63	R\$ 581,67
02	24 cx	Comprimidos de sarolaner 80mg (20,1 A 40 KG)	R\$ 84,00	R\$ 2.016,00
03	20 cx	Caixas de vermícida - giardicida - praziquantel 50mg+pamoato de pirantel 144mg+febantel 150mg (04 comprimidos por caixa)	R\$ 16,00	R\$ 320,00

04	04 cx	Comprimidos de Fluralaner 1400mg – 40-56kg	R\$ 171,13	R\$ 684,52
05	05 fr	Frascos de Enrofloxacino 5% - 20ml	R\$ 22,73	R\$ 113,65
06	02 fr	Frascos de Dipirona monoidratada 50 ml – injetável – analgésico	R\$ 13,61	R\$ 27,22
07	05 ct	Cartelas com 10 comprimidos – Omeprazol – 20 mg	R\$ 25,84	R\$ 129,20
08	01 cx	24 frascos de Penicilina Estreptomicina – 1.200.000UI (para infecções em geral) Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI Benzilpenicilina procaína 300.000 UI Benzilpenicilina potássica 300.000 UI Dihidroestreptomicina base (sulfato) 250mg Estreptomicina base (sulfato) 250mg Ampola com diluente água destilada estéril 3mL	R\$ 231,33	R\$ 231,33
09	10 un	Bisnagas de Lactis, Enterococcus faecium, Lactobacillus Acidophilus, dióxido de silício, etoxiquim e sacarose	R\$ 26,18	R\$ 261,80
10	06 cx	Caixas de Itraconazol 100mg	R\$ 22,80	R\$ 136,80
11	05 fr	Frascos de Xilazina 2% - 10 ml (anestésico)	R\$ 27,81	R\$ 139,05
12	05 fr	Frascos de Cetamin 10% - 10 ml (anestésico)	R\$ 143,01	R\$ 715,05
13	02 fr	Frascos de Acetato de Dexametasona 2mg/ml 50 ml (antialérgico)	R\$ 11,64	R\$ 23,28
14	07 fr	Frascos de Meloxicam 0,2% injetável 20 ml (anti-inflamatório, analgésico)	R\$ 82,06	R\$ 574,42
15	02 fr	Frascos 20 ml Vitamina B12 – 1mg/ml – 20 ml	R\$ 78,20	R\$ 156,40
16	06 cx	Caixas de Cloridrato de Doxícilina 200mg – oral – 16 comprimidos por caixa.	R\$ 51,67	R\$ 310,02
17	06 fr	Frascos de Tiabendazol, Neomicina, dexametasona solução otológica	R\$ 42,19	R\$ 253,14
18	05 fr	Frascos de Cetoconazol, Tobramicina, Fosfato sódico – dexametasona – solução otológica (infecção de ouvido)	R\$ 120,48	R\$ 602,40
19	02 lt	Clorexidina 2% - Desinfetante bactericida – (para assepsia, bactericida).	R\$ 35,79	R\$ 71,58
20	02 fr	Clorexidina Shampoo 500ml.	R\$ 27,46	R\$ 54,92
21	04 un	Tubos de pomada Alantoína 3g e Óxido de Zinco 3g – 250gramas por tubo (para tratamento de ferimentos)	R\$ 189,50	R\$ 758,00
22	08 un	Tubos de gentamicina 0,3g, hidrocortisona, vitamina A e vitamina D – pomada oftálmica – 5g (para tratamento de infecção ocular)	R\$ 82,67	R\$ 661,36
23	03 fr	Cetoconazol + Clorexidine 500ml (para infecções dermatológicas causadas por fungos)	R\$ 113,25	R\$ 339,75
24	04 fr	Vitamina K – 20 ml - injetável (anti-hemorrágico)	R\$ 19,25	R\$ 77,00
25	01 fr	Cloridrato de Lidocaína 50ml – injetável (anestésico local)	R\$ 30,05	R\$ 30,05
26	04 un	Tubos de Spray – (para tratamento e prevenção de miíase) Fenitrothion 6,63g; Cloridrato de Clorexidina 0,15g; Alumínio 3,00g	R\$ 35,73	R\$ 142,92
27	05 fr	Frascos de 20 ml de Antitóxico (para intoxicações diversas Acetil D-L-metionina 5,00 g; Cloreto de colina 2,00 g; Cloridrato de tiamina 1,00g; Cloridrato de piridoxina 0,04 g; Cloridrato de L-arginina 0,60 g; Riboflavina 0,02 g; Nicotinamida 0,50 g; Pantotenato de cálcio 0,20g; glicose 20,00 g	R\$ 24,86	R\$ 124,30
28	04 cx	Suplemento dermatológico, polivitamínico capsula 1.500	R\$ 121,93	R\$ 487,72

		mg (para suplementação vitamínica) Ácido docosahexaenóico - DHA (mín.) 296,15 g 462 mg Ácido eicosapentaenóico - EPA (mín.) 387,82 g 605 mg		
29	05 fr	Frascos sulfadiazina +trimetropim oral 20ml antidiarreico.	R\$ 38,43	R\$ 192,15
30	02 fr	Frascos sulfadiazina + trimetropim injetável antidiarreico 20ml.	R\$ 41,79	R\$ 83,58
31	05 cx	Luvas de procedimento tamanho M com pó (látex) (para realização de procedimentos diversos)	R\$ 38,92	R\$ 194,60
32	01 cx	Luvas de procedimento tamanho P com pó (látex) (para realização de procedimentos diversos)	R\$ 37,72	R\$ 37,72
33	02 un	Coletores de resíduo hospitalar – 13 litros (para recolhimento e descarte correto de materiais cirúrgicos, seringas e agulhas utilizadas)	R\$ 4,66	R\$ 9,32
34	05 pt	Pacotes de gaze 13 fios – (para curativos e assepsia)	R\$ 58,70	R\$ 293,50
35	01 un	Rolo de algodão- 500gr – (para curativos e assepsia)	R\$ 36,24	R\$ 36,24
36	04 un	Rolos de Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica Branca 5cm x 10m (para curativos)	R\$ 9,63	R\$ 38,52
37	05 fr	Frascos de Iodo 2% - 100ml (para assepsia e tratamento de ferimentos)	R\$ 39,29	R\$ 196,45
38	02 cx	Seringas de 5 ml – (para aplicação de medicamentos injetáveis)	R\$ 35,00	R\$ 70,00
39	01cx	Seringas de 10 ml – (para aplicação de medicamentos injetáveis)	R\$ 56,89	R\$ 56,89
40	01cx	Seringas de 3 ml - (para aplicação de medicamentos injetáveis)	R\$ 41,45	R\$ 41,45
41	01cx	Agulhas Descartável Hipodérmica 25 x 0,80mm- (para aplicação de medicamentos injetáveis)	R\$ 35,00	R\$ 35,00
42	07 lt	Água oxigenada-10volumes	R\$ 14,86	R\$ 104,02
43	05 fr	Pentabiotico 24000,000	R\$ 23,57	R\$ 117,85
44	03 fr	Dexium 50ml	R\$ 39,64	R\$ 118,92
45	04 cp	Simparic (20 a 40kg)	R\$ 94,52	R\$ 378,08
46	04 cp	Simparic(40 a 60 kg)	R\$ 182,94	R\$ 731,76
47	02 cp	Bravecto (40 a 60kg)	R\$ 264,80	R\$ 529,60
48	03 fr	Auritop gotas	R\$ 65,20	R\$ 195,60
49	03 cx	Ograx derm 10%	R\$ 128,33	R\$ 384,99
50	02 fr	Mercepton 50ml injetavel	R\$ 62,46	R\$ 124,92
51	05 lt	Amonia Herbalvet	R\$ 87,00	R\$ 435,00
Valor Total			R\$ 14.429,71	

5.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos medicamentos não poderá sofrer atraso sob hipótese alguma, devendo ocorrer em até de 15 (quinze) dias corridos, contados após a liberação e envio da autorização fiscal (AF) CONTRATADA.

É necessário o prévio agendamento da entrega dos objetos, à Avenida Prudente de Moraes nº 875, Jardim do Estádio CEP: 13.309-300, comunicando à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e/ou 13h às 17h, com o setor responsável (4013 – 6990 ramal 6999).

Os medicamentos devem estar acompanhados dos respectivos manuais do fabricante, devidamente traduzidos para o português, se tiverem sido fabricados em outro país.

5.2 CONDIÇÕES GERAIS

- Após a entrega dos medicamentos, será realizado a fiscalização da aquisição dos materiais(medicamentos) pelo médico veterinário Dr Sergio Castanheira responsável pelos cuidados dos animais no Canil.
- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

Condição de Pagamento:

7.1 O pagamento será efetuado em 30 (TRINTA) dias úteis do mes subsequente, mediante apresentação da nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art 75, inciso II, da lei nº14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de habilitação:

8.3.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentos de Habilitação

8.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.4.2.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

8.4.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.4.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.4.2.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.4.2.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.2.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.2.1.9 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8.4.2.2 Qualificação Técnica

8.4.2.2.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.429,71** conforme mapa de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, Finanças em momento oportuno.

EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE
Secretário Municipal de Segurança Pública Trânsito e Mobilidade Urbana.

ANEXO: II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO: Nº. /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

MATERIAL/SERVIÇO

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PARA O CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vacinas V10	9 un	R\$	R\$
2	Comprimidos de sarolaner 80mg (20,1 A 40 KG)	24 cx	R\$	R\$
3	Caixas de vermícida - giardícida - praziquantel 50mg+pamoato de pirantel 144mg+febantel 150mg (04 comprimidos por caixa)	20 cx	R\$	R\$
4	Comprimidos de Fluralaner 1400mg – 40-56kg	04 cx	R\$	R\$
5	Frascos de Enrofloxacin 5% - 20ml	05 fr	R\$	R\$
6	Frascos de Dipirona monodratada 50 ml – injetável – analgésico	02 fr	R\$	R\$
7	Cartelas com 10 comprimidos – Omeprazol – 20 mg	05 ct	R\$	R\$
8	24 frascos de Penicilina Estreptomicina – 1.200.000UI (para infecções em geral) Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI Benzilpenicilina procaína 300.000 UI Benzilpenicilina potássica 300.000 UI Dihidroestreptomicina base (sulfato) 250mg Estreptomicina base (sulfato) 250mg Ampola com diluente água destilada estéril 3mL	01 cx	R\$	R\$
9	Bisnagas de Lactis, Enterococcus faecium, Lactobacillus Acidophilus, dióxido de silício, etoxiquim e sacarose	10 un	R\$	R\$
10	Caixas de Itraconazol 100mg	06 cx	R\$	R\$
11	Frascos de Xilazina 2% - 10 ml (anestésico)	05 fr	R\$	R\$
12	Frascos de Cetamin 10% - 10 ml (anestésico)	05 fr	R\$	R\$
13	Frascos de Acetato de Dexametasona 2mg/ml 50 ml (antialérgico)	02 fr	R\$	R\$

14	Frascos de Meloxicam 0,2% injetável 20 ml (anti-inflamatório, analgésico)	07 fr	R\$	R\$
15	Frascos 20 ml Vitamina B12 – 1mg/ml – 20 ml	02 fr	R\$	R\$
16	Caixas de Cloridrato de Doxíciclina 200mg – oral – 16 comprimidos por caixa.	06 cx	R\$	R\$
17	Frascos de Tiabendazol, Neomicina, dexametasona solução otológica	06 fr	R\$	R\$
18	Frascos de Cetoconazol, Tobramicina, Fosfato sódico – dexametasona – solução otológica (infecção de ouvido)	05 fr	R\$	R\$
19	Clorexidina 2% - Desinfetante bactericida – (para assepsia, bactericida).	02 lt	R\$	R\$
20	Clorexidina Shampoo 500ml.	02 fr	R\$	R\$
21	Tubos de pomada Alantoína 3g e Óxido de Zinco 3g – 250gramas por tubo (para tratamento de ferimentos)	04 un	R\$	R\$
22	Tubos de gentamicina 0,3g, hidrocortisona, vitamina A e vitamina D – pomada oftálmica – 5g (para tratamento de infecção ocular)	08 un	R\$	R\$
23	Cetoconazol + Clorexidine 500ml (para infecções dermatológicas causadas por fungos)	03 fr	R\$	R\$
24	Vitamina K – 20 ml - injetável (anti-hemorrágico)	04 fr	R\$	R\$
25	Cloridrato de Lidocaína 50ml – injetável (anestésico local)	01 fr	R\$	R\$
26	Tubos de Spray – (para tratamento e prevenção de miíase) Fenitrothion 6,63g; Cloridrato de Clorexidina 0,15g; Alumínio 3,00g	04 un	R\$	R\$
27	Frascos de 20 ml de Antitóxico (para intoxicações diversas Acetil D-L-metionina 5,00 g; Cloreto de colina 2,00 g; Cloridrato de tiamina 1,00g; Cloridrato de piridoxina 0.04 g; Cloridrato de L-arginina 0,60 g; Riboflavina 0,02 g; Nicotinamida 0,50 g; Pantotenato de cálcio 0,20g; glicose 20,00 g	05 fr	R\$	R\$
28	Suplemento dermatológico, polivitamínico capsula 1.500 mg (para suplementação vitamínica) Ácido docosahexaenóico - DHA (mín.) 296,15 g 462 mg Ácido eicosapentaenóico - EPA (mín.) 387,82 g 605 mg	04 cx	R\$	R\$
29	Frascos sulfadiazina +trimetropim oral 20ml antidiarreico.	05 fr	R\$	R\$
30	Frascos sulfadiazina + trimetropim injetável antidiarreico 20ml.	02 fr	R\$	R\$
31	Luvas de procedimento tamanho M com pó (látex) (para realização de procedimentos diversos)	05 cx	R\$	R\$
32	Luvas de procedimento tamanho P com pó (látex) (para realização de procedimentos diversos)	01 cx	R\$	R\$
33	Coletores de resíduo hospitalar – 13 litros (para recolhimento e descarte correto de materiais cirúrgicos, seringas e agulhas utilizadas)	02 un	R\$	R\$
34	Pacotes de gaze 13 fios – (para curativos e assepsia)	05 pt	R\$	R\$
35	Rolo de algodão- 500gr – (para curativos e assepsia)	01 un	R\$	R\$

36	Rolos de Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica Branca 5cm x 10m (para curativos)	04 un	R\$	R\$
37	Frascos de Iodo 2% - 100ml (para assepsia e tratamento de ferimentos)	05 fr	R\$	R\$
38	Seringas de 5 ml – (para aplicação de medicamentos injetáveis)	02 cx	R\$	R\$
39	Seringas de 10 ml – (para aplicação de medicamentos injetáveis)	01cx	R\$	R\$
40	Seringas de 3 ml - (para aplicação de medicamentos injetáveis)	01cx	R\$	R\$
41	Agulhas Descartável Hipodérmica 25 x 0,80mm- (para aplicação de medicamentos injetáveis)	01cx	R\$	R\$
42	Água oxigenada-10volumes	07 lt	R\$	R\$
43	Pentabiotico 24000,000	05 fr	R\$	R\$
44	Dexium 50ml	03 fr	R\$	R\$
45	Simparic (20 a 40kg)	04 cp	R\$	R\$
46	Simparic(40 a 60 kg)	04 cp	R\$	R\$
47	Bravecto (40 a 60kg)	02 cp	R\$	R\$
48	Auritop gotas	03 fr	R\$	R\$
49	Ograx derm 10%	03 cx	R\$	R\$
50	Mercepton 50ml injetavel	02 fr	R\$	R\$
51	Amonia Herbalvet	05 lt	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Dispensa de Licitação nº xx/2025.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 130727/2025 - PROCESSO Nº. 7793/2025

Às 09 (nove) horas do dia 26 de maio de 2025, na Diretoria de Compras e Licitações, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Itu, foi realizada a classificação das propostas comerciais recebidas nesta dispensa de licitação, que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos para o Canil da Guarda Civil Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

O valor máximo admitido pela Prefeitura Municipal de Itu é de **R\$ 14.429,71 (quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) para o lote.**

Ato seguinte, foram analisadas as propostas comerciais das empresas, apresentando o seguinte resultado:

MEDICAMENTOS PARA O CANIL DA GUARDA CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR FINAL
DESCCLASSIFICADA	Comercial Agropecuária Scarparo Ltda Epp	R\$ 7.243,26

A proposta enviada pela empresa **Comercial Agropecuária Sarparo Ltda Epp, CNPJ 56.780.901/0001-06**, foi **DESCCLASSIFICADA** por não conter todos os itens do lote, não respeitando o critério de seleção de fornecedor.

Sendo assim, a dispensa foi considerada FRACASSADA.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada abaixo pelo Agente de Contratação.


ANDRÉA CRISTINA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO